



DECLARAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins, que não houveram Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no **Item 23, Anexo I da Resolução TC Nº 112/2020**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2020.

Bom Jardim PE, 20 de janeiro de 2021.

**João Francisco de Lira
Prefeito Constitucional**